Santo Antônio da Alegria, 24 de janeiro de 2025.

Ofício n. 40/2025

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n. 02/2025, que "Autoriza o repasse de recursos financeiros ao "Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo", e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem este a finalidade de encaminhar a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto que autoriza o repasse de recursos financeiros ao "Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo", e dá outras providências.

O Projeto de Lei permite o repasse de Emenda Parlamentar nº. 202437300006, do Parlamentar Miguel Lombardi, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, para a manutenção dos serviços essenciais do Lar dos Velhinho da Sociedade São Vicente de Paulo.

Entendemos que a matéria seja de urgência, por isso requeremos a tramitação sob tal regime, ante a necessidade premente de implantação legislativa que permita o repasse financeiro à Instituição, solicitando, assim, a votação do presente em sessão extraordinária.

Certo de poder contar com a aprovação do presente Projeto, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DENILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Entrada em 27 / 01 / 2025
Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
CNPJ: 56.889.470/0001-02

EXMO. SR.
VLADIMIR GERALDO DOS SANTOS
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o repasse de recursos financeiros ao "Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo", e dá outras providências.

DENILSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, ao "Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo", inscrito no CNPJ nº 64.922.883/0001-70, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, através da emenda parlamentar nº 202437300006.

Parágrafo único. O valor a ser repassado deverá ser utilizado na manutenção de seus serviços de acordo com o Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O "Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo", beneficiado com o repasse financeiro, na forma desta Lei, submete-se à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de contas, no prazo estabelecido de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Alegria /SP, 24 de janeiro de 2025.

DENILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Entrada em 27/01/2025
Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
CNPJ: 56.889.470/0001-02

PLANO DE AÇÃO

2025



SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP

Lar dos Velhinhos da Sociedade

De São Vicente de Paulo.

- EMENDA PARLAMENTAR

Sociedade de
São Vicente de Paulo

1. Identificação da Entidade Social

Nome da Instituição: Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo
Data de Constituição: 09/08/1990
CNPJ: 64.922.883/0001-70 Data de Inscrição do CNPJ: 19/09/1991
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 530
Cidade: Santo Antônio da Alegria **UF:** SP **Bairro:** Centro **CEP:** 14.390-000
Telefone: (16)3668-1397 **E-mail:** lardosvelhinhosssvp2015@hotmail.com
Horário de Funcionamento: Período Ininterrupto 24 horas
Meses do Ano: 04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025
Dias da Semana: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo

1.2 Inscrições e Registros

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO
Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)	Sob o nº. 001/2022
Inscrição no Conselho Municipal de Idoso (CMI)	Sb o nº - 001/2024

Estatuto Social	Sob o nº. 05
Alvará da Vigilância Sanitária	Nº Protocolo 45/24
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	AVCB – 665534

1.3 Composição da Atual Diretória Estatutária	
Vigência do Mandato 11/11/2023 a 11/12/2025	
Presidente	**Luiz Ricardo dos Santos, RG:24.527.9428, CPF 172.277.728-10, brasileiro, divorciado, empresário,** residente a Rua:Laercio Venâncio da Costa,1211, Quinta da Primavera, Santo Antônio da Alegria/SP.
Vice-Presidente	**Valéria Aparecida da Freiria Gentil**, RG 19.168.410-7, CPF 122.419.998-73, brasileira, casada, protética, residente a Rua João Antônio, nº. 752, Centro, Santo Antônio da Alegria/SP.
1º Secretário	**Hosana Ivonete da Silva**, RG 20.102.664-8, CPF 138.639.128-02, brasileiro, divorciada, aposentada, residente a Rua José Calixto, nº. 1438, Centro, Santo Antônio da Alegria/SP.
2º Secretário	-

1° Tesoureiro	**Eurípedes Donizete Prates**, RG nº 20.102.664-8, CPF nº 389.717.636-04, brasileiro, casado, aposentada, residente a Rua Santiago Chocair, nº. 1072, CDHU II, Santo Antônio da Alegria/SP.
Diretor Social	-
Vice Diretor Social	-
Conselho Fiscal	
1° Fiscal	**Pedro Ribeiro da Silva**, Brasileiro, casado, aposentado, nascido em 25 de setembro de 1956, potador do RG nº 40.328.735-2, CPF nº 304.417.538-09, c, residente a Rua Muzete Elias Antônio, nº.615, centro, CEP ;14390-000 na cidade de Santo Antônio da Alegria/SP.
2° Fiscal	**José Francisco da Freiria,** Brasileiro, casado, empresário, Nascido em 20 de setembro de 1970, portador do RG nº 21.677.218 e do CPF nº 104.324.238-42, residente á Rua: Avenida Atônio Mafra nº 1230- Centro, CEP: 14390-000 na cidade de Santo Antônio da Alegria- SP

3° Fiscal	**Rosa Helena da Silva,** Brasileiro, casado, Faxineira, Nascido 12 de junho de 1972 , portador do RG nº 26.593.471-0 e do CPF nº 114.502.938-83, residente á Rua: João Pio da Silveira,nº 1458- Centro, CEP: 14390-000 na cidade de Santo Antônio da Alegria- SP

2. Área da Atividade

Preponderante:

(x) Assistência Social **()** Saúde **()** Educação **()**Cultura **()** Esporte

Secundaria:

() Assistência Social **()** Saúde **()** Educação **()**Cultura **()** Esporte

2.1. Natureza da Entidade Social

(x) Atendimento **()** Assessoramento **()** Defesa e Garantia de Direitos

3. Identidade do Serviço por Proteção

() Básica **()** Especial de média complexidade **(x)** Especial de alta complexidade

4. Descrição do Serviço

O público alvo abrangido são pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, que não disponham de condições para permanecer com a família devido à fragilização e/ou rompimento dos vínculos familiares, em situação de rua ou abandono. A instituição também presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de

habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação, de gênero, raça, religião e etnia, orientação sexual e situações da dependência. A instituição é devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária, atuando na prestação de Serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto da Pessoa Idosa. As ações da instituição são desenvolvidas em rede Inter setorial: assistência social, prevenção e cuidados à saúde, nutrição, programas sociais, culturais, lazer e entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção especial – Alta Complexidade Modalidade.

4.1. Tipos de Serviços/Projetos

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI Instituição de Longa Permanência para idosos.

4.2. Identificação do Território para Execução do Serviço/Projeto

Município de Santo Antônio da Alegria/SP.

4.3. Identificação das Instalações Físicas para Execução do Serviço/Projeto

Endereço: Os serviços socioassistenciais tipificados são executados na Sede da Entidade, situada à Rua Benjamin Constant, 530 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP.

() Locado (X) Próprio () Cedido

Condições de Acessibilidade

(X) Sim () parcialmente () Não Possui

4.4. Quem Somos

O Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo de Santo Antônio da Alegria/SP, foi fundado em 1990, por iniciativa de um grupo de vicentinos alegrienses, com foco em atender idosos desamparados pelos familiares e/ou sociedade.

Atualmente a instituição é caracterizada como ILPI (Instituição de Longa Permanência Para Idosos) com capacidade para atendimento de 20 idosos, de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos. A instituição é filantrópica, sem fins lucrativos, preponderante de Assistência Social, que embora seja vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo, é autônoma e depende de recursos de parceria pública, doações, campanhas e eventos para sua manutenção, além da participação do idoso até o limite de 70% de seu benefício previdenciário ou social, nos casos em que possuir.

Temos como missão proteger a vida dos idosos, em regime de acolhimento permanente, observando as leis e orientações contidas do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes. Buscamos garantir, por meio da prestação de serviços socioassistenciais, a proteção integral ao idoso, o acesso à renda e demais Políticas Públicas e os direitos inerentes à vida e à saúde.

4.5. Vagas Oferecidas para o Serviço

Acolhe 20 idosos de ambos os sexos.

4.6. Público

Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivencia de situações de

violência e negligencia, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4.7. Período de Funcionamento

24 horas

Longa Permanência/ residência.

4.8. Abrangência

Este serviço é ofertado para pessoa idosa através de demanda espontânea ou usuários Encaminhados por órgãos de Garantia de Direitos, articula-se também com outras políticas públicas do município de Santo Antônio da Alegria/SP e com o Ministério Público da comarca de Altinópolis/SP.

5. Objetivo Geral

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivencia desejos e possibilidades do público.

5.1. Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;

6. Metodologia do Serviço

O Serviço Social terá por finalidade defender os direitos sociais dos idosos, trabalhar para que todas as necessidades das pessoas idosas sejam atendidas, que todos seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e uma boa qualidade de vida. Os atendimentos sociais das pessoas idosas serão individuais e grupais e ocorrerão conforme a necessidade do público atendido.

A enfermagem trabalhará para promover cuidados diários aos idosos, cuidando da saúde e do bem estar, atuará na prevenção de lesões e doenças. A equipe é capacitada, treinada e supervisionada por uma enfermeira, a qual presta atendimento de caráter preventivo, favorecendo um envelhecer saudável. A equipe de enfermagem e cuidadores promovem os cuidados diários, em caráter integral, como banho, higiene pessoal, cortes de unhas, aferição de sinais vitais, cuidados com os curativos, administração de medicamentos, conforme prescrição médica, acompanhamento de dietas orientadas pela nutricionista.

Quanto ao acompanhamento da alimentação, contamos com uma nutricionista que planeja os cardápios diários, realiza oficinas educativas e orientativas no âmbito de sua competência técnica e

prescreve dietas individuais e de grupos, controla e supervisiona a preparação dos alimentos, a fim de garantir que a alimentação dos beneficiários seja adequada e de qualidade. Planeja como prevenir, diagnosticar e tratar as disfunções físicas, conforme as necessidades apresentadas pelos idosos.

Compreendemos que é necessário manter a identidade da pessoa idosa mesmo durante o processo de institucionalização, a instituição oferece o serviço de proteção integral as pessoas idosas, garantindo alimentação, moradia, saúde, estimulando a convivência social, fortalecimento de vínculos, autonomia, protagonismo, independência, o acesso à rede socio assistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas setoriais.

7. OFERTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS COLABORADORES

Garantir o aprimoramento profissional de forma contínua, oferecendo cursos e treinamentos, tendo em vista, proporcionar aos profissionais da instituição desenvolverem suas habilidades profissionais.

8. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	
ITEM	**SEDE DA ORGANIZAÇÃO**
Recepção	0
Sala da Administração	1
Sala de Atendimento Téc. Especializado	1
Sala de Reunião	0
Sala de Atendimento em grupos	0

Enfermaria	1
Dormitório Enfermagem	1
Dormitório para os Internos	8
Banheiro para os Internos	8
Banheiros para os Funcionários	2
Espaço guarda pertencer /funcionários	0
Refeitório	1
Cozinha (preparo dos alimentos)	1
Lavanderia	1
Dispensa	1
Almoxarifado/similar	1
Área de recreação interna	0
Jardim/Parque	1
Capela	0

9. Recursos Humanos

Recursos Humanos Envolvidos no Serviço/Projeto			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de Recurso
Administrativo	01	40/sem	Próprio
Assistente Social	01	30/sem	Federal
Auxiliar de Cozinha	-	-	-
Auxiliar de Manutenção	-	-	-
Coordenadora	-	-	-
Cozinheira	02	180hrs mensal	Próprio
Cuidadora	02	180hrs mensal	Próprio Federal
Enfermeiro	01	180hrs mensal	Próprio
Faxineiro	02	180hrs mensal	Próprio
Fisioterapeuta	-	-	-
Lavadeira	01	150hrs mensal	Próprio
Motorista	-	-	-
Nutricionista	01	20hrs mensal	Próprio

Pedagoga	-	-	-
Psicóloga	01	20hrs semanal	Federal
Auxiliar de Enfermagem	03	180hrs mensal	Próprio

10. Previsão de Custos e Cronograma de Desembolso

META	**1ª Parcela**	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**
Concessão de recurso financeiro para despesas mensais com os funcionário	R$50.000,00	–	–	–
META	**5ª Parcela**	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**
	–	–	–	–

META	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	–	–	–	–

VALOR TOTAL DA SUBVENÇÃO: R$ 53.333,28

11. Cronograma de Arrecadação dos Internos 70% Benefício Previdenciário ou Social	
01 – Ana Alice de Assis	R$ 988,40
02 – Antônio Venâncio Dias	R$ 1.660,00
03 – Antônio Venâncio da Silva	R$ 1050,00
04 – Antônio Vitalino da Freiria	R$ 988,40
05 – Antônio de Souza Lopes	R$ 988,40
06 – Aparecida Feliciano Moreira	R$ 2.262,00
07 - Braz Afonso da Silva	R$ 988,40
08 – João Batista da Silva	R$ 988,40

09 – José Batista Lopes	R$ 990,00
10 – José Clemente Filho	R$ 988,40
11 – José Firmino Martins	R$ 2060,00
12 – José Francisco da Silveira	R$ 990,00
13 – Leni Esper da Silveira Lemos	R$ 1.780,00
14 – Luiz Francisco Pimenta	R$ 990,00
15 – Luís Resende do Amaral	R$ 990,00
16 – Maria Firmino Belutti	R$ 2.800,00
17 – Maria Abadia Dias	R$ 1.400,00
18 – Osvaldo Osmar do Carmo	R$ 988,40
19 – Pasqual Sérgio Fiori	R$ 990,00
20 - Vinício Aparecido Silva	R$ 990,00
TOTAL	R$ 25.870,80

12. Cronograma de Desembolso Mensal

Cronograma de Despesa Mensal				
PERIODO	**Recurso Municipal**	**Recurso Federal**	**Recurso Próprio**	**TOTAL**
1º MÊS	R$0,00	R$50.000,00	R$5.914,28	R$55.914,28
2º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
3º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
4º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
5º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
6º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
7º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
8º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
9º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12º MÊS	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Sociedade de
São Vicente de Paulo

13. Período de Execução do Projeto			
INÍCIO	Fevereiro/2025	**TÉRMINO**	Março/2025

14. Identificação dos Técnicos do Serviço	
Claudete Lino Silva de Paula Assistente Social- CRESS/SP73115 E-mail:lardosvelhinhosssvp2015@hotmail.com	LetíciaMayra Luiz Fernandes Auxiliar Administrativo E-mail:lardosvelhinhosssvp2015@hotmail.com

Luiz Ricardo dos Santos

Presidente do Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo

(16) 3668-1397 |(16)98173-1885

lardosvelhinhosssvp2015@hotmail.com

www.ssvpbrasil.org.br

Santo Antônio da Alegria/SP,27 de Janeiro de 2025.